

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Especial**



**Manual de Orientação:
Programa de Implantação de
Sala de Recursos Multifuncionais**

2010

Presidência da República

Ministério da Educação/MEC

Secretaria Executiva/SE

Secretaria de Educação Especial/SEESP

Diretoria de Políticas de Educação Especial/DPEE

Coordenação Geral de Planejamento e Gestão/CGPG

Coordenação Geral de Avaliação e Apoio a Programas e Projetos da Educação Especial/CGAPEE

Coordenação Geral da Política Pedagógica da Educação Especial/CGPEE

Coordenação Geral de Articulação da Política de Inclusão nos Sistemas de Ensino/CGAPI

Elaboração

Claudia Pereira Dutra

Martinha Clarete Dutra dos Santos

Martha Tombesi Guedes

Colaboração

Cleonice Machado de Pellegrini

Marlene de Oliveira Gotti

Walter Borges dos Santos Filho

Apoio Técnico

Andréia Bianchessi Nardin

Denise Witt Crestani

Victor Antonio Venquiaruti

APRESENTAÇÃO

A distribuição do *Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais* tem como objetivo informar os sistemas de ensino sobre as ações deste Programa, instituído pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial/SEESP, para apoiar a organização do atendimento educacional especializado – AEE aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados no ensino regular.

A implantação das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas comuns da rede pública de ensino atende a necessidade histórica da educação brasileira, de promover as condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular, possibilitando a oferta do atendimento educacional especializado, de forma não substitutiva à escolarização.

A construção de políticas públicas inclusivas, de acesso aos serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade nas escolas regulares, eliminam a discriminação e a segregação, superando o modelo de escolas e classes especiais. Nessa perspectiva, os sistemas de ensino modificam sua organização, assegurando aos alunos público alvo da educação especial a matrícula nas classes comuns e a oferta do atendimento educacional especializado, previsto no projeto político pedagógico da escola.

A educação inclusiva é um direito assegurado na Constituição Federal para todos os alunos e a efetivação desse direito deve ser cumprido pelas redes de ensino, sem nenhum tipo de distinção. Assim, o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo que possibilite garantir uma educação de qualidade.

Claudia Pereira Dutra
Secretária de Educação Especial / MEC

SUMÁRIO

1. ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
1.1. Público Alvo do AEE.....	6
1.2. Institucionalização do AEE no Projeto Político Pedagógico.....	7
1.3. Professor do AEE.....	8
2. OBJETIVOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	9
2.1. Critérios para a implantação das Salas.....	10
2.2. Adesão, Cadastro e Indicação das Escolas.....	11
2.3. Composição das Salas Tipo I e Tipo II.....	11
2.3.1. Especificação dos Itens da Salas Tipo I.....	12
2.3.2. Especificação dos Itens as Sala Tipo II.....	
3. CONDIÇÕES GERAIS DE IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	12
3.1. Entrega, Instalação e Garantia dos Recursos.....	14
3.2. Identificação e Segurança dos Recursos.....	15
3.3. Doação dos Recursos.....	15
3.4. Funcionamento das Salas.....	18
3.5 Referências.....	
ANEXOS	
I. Projeto Político Pedagógico - PPP.....	19
II. Manual Passo a Passo do SIGETEC	21
III. Termo de Recebimento.....	24
IV. Termo de Aceitação.....	25
V. Especificação Técnica.....	26
1. Equipamentos de Informática	26
2. Mobiliários.....	30
3. Recursos para Alunos com Deficiência Visual.....	30
4. Materiais Didático/Pedagógicos.....	32

1. ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

O Brasil promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006), por meio do Decreto nº 6949/2009, assumindo o compromisso de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e de adotar medidas que garantam as condições para sua efetiva participação, de forma que não sejam excluídas do sistema educacional geral em razão da deficiência.

A inclusão educacional é um direito do aluno e requer mudanças na concepção e nas práticas de gestão, de sala de aula e de formação de professores, para a efetivação do direito de todos à escolarização. No contexto das políticas públicas para o desenvolvimento inclusivo da escola se insere a organização das salas de recursos multifuncionais, com a disponibilização de recursos e de apoio pedagógico para o atendimento às especificidades dos alunos público alvo da educação especial matriculados no ensino regular.

Fundamentada nos marcos legais e princípios pedagógicos, da igualdade de condições de acesso à participação em um sistema educacional inclusivo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) define a Educação Especial como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular.

Em 2008, o Decreto nº 6.571 institui no, âmbito do FUNDEB, o duplo cômputo da matrícula dos alunos público alvo da educação especial, uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no atendimento educacional especializado (AEE). Conforme definição deste Decreto, as salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, definindo que:

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, em centro de atendimento educacional especializado de instituição especializada da rede pública ou de instituição especializada comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas

com a secretaria de educação ou órgão equivalente dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

A concepção da educação inclusiva compreende o processo educacional como um todo, pressupondo a implementação de uma política estruturante nos sistemas de ensino que altere a organização da escola, de modo a superar os modelos de integração em escolas e classes especiais. A escola deve cumprir sua função social, construindo uma proposta pedagógica capaz de valorizar as diferenças, com a oferta da escolarização nas classes comuns do ensino regular e do atendimento as necessidades específicas dos seus alunos.

Essa concepção está expressa nas Diretrizes Nacionais da Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2010, conforme disposto no seu art. 1º:

§ 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização ofertado em sala de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Portanto, todos os alunos público alvo da educação especial devem ser matriculados nas classes comuns, em uma das etapas, níveis ou modalidade da educação básica, sendo o atendimento educacional especializado – AEE ofertado no turno oposto ao do ensino regular. As salas de recursos multifuncionais cumprem o propósito da organização de espaços, na própria escola comum, dotados de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos que auxiliam na promoção da escolarização, eliminando barreiras que impedem a plena participação dos alunos público alvo da educação especial, com autonomia e independência, no ambiente educacional e social.

1.1. Alunos Público Alvo do AEE

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivos, a oferta do atendimento educacional especializado, a formação dos professores, a participação da família e da comunidade e a articulação intersetorial das políticas públicas, para a garantia do acesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no ensino regular.

Os alunos público-alvo do AEE são definidos da seguinte forma:

- Alunos com deficiência - aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo síndromes do espectro do autismo psicose infantil;
- Alunos com altas habilidades ou superdotação - aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.2. Institucionalização do AEE no Projeto Político Pedagógico

Conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, art. 10º, o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

- I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III - Cronograma de atendimento aos alunos;
- IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V - Professores para o exercício do AEE;
- VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação dos recursos e estratégias pedagógicas e de acessibilidade, utilizadas no processo de escolarização, a escola institui a oferta do atendimento educacional especializado, contemplando na elaboração do PPP (Anexo I), aspectos do seu funcionamento, tais como:

- Carga horária para os alunos do AEE, individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades educacionais específicas;
- Espaço físico com condições de acessibilidade e materiais pedagógicos para as atividades do AEE;
- Professores com formação para atuação nas salas de recursos multifuncionais;
- Profissionais de apoio às atividades da vida diária e para a acessibilidade nas comunicações e informações, quando necessário;
- Articulação entre os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda a equipe escolar;
- Participação das famílias e interface com os demais serviços públicos de saúde, assistência, entre outros necessários;
- Oferta de vagas no AEE para alunos matriculados no ensino regular da própria escola e de outras escolas da rede pública, conforme demanda;
- Registro anual no Censo Escolar MEC/INEP das matrículas no AEE.

1.3. Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE

Conforme Resolução CNE/CEB n.4/2009, art. 12, para atuar no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial que o habilite para exercício da docência e formação específica na educação especial.

O professor do AEE tem como função realizar esse atendimento de forma complementar ou suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial.

As atribuições do professor de AEE contemplam:

- Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do aluno;
- Definição do cronograma e das atividades do atendimento do aluno;
- Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;
- Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e ambientes escolares;

- Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno;
- Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras.

2. OBJETIVOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC/SEESP por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007, integra o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, destinando apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino para garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do AEE aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

No contexto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Programa tem como objetivos:

- Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Assegurar o pleno acesso dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino;
- Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade escolar.

De acordo com esses objetivos o processo de implantação das salas de recursos multifuncionais, o MEC/SEESP realiza as seguintes ações:

- Aquisição dos recursos que compõem as salas;
- Informação sobre a disponibilização das salas e critérios adotados;
- Monitoramento da entrega e instalação dos itens às escolas;
- Orientação aos sistemas de ensino para a organização e oferta do AEE;
- Cadastro das escolas com sala de recursos multifuncionais implantadas;
- Promoção da formação continuada de professores para o AEE;
- Encaminhamento, assinatura e publicação dos Contratos de Doação;
- Atualização dos recursos das salas implantadas pelo Programa;
- Apoio à acessibilidade nas escolas com salas implantadas;

2.1. Critérios para a Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais

Aos gestores dos sistemas de ensino cabe definir quanto à implantação das salas de recursos multifuncionais, o planejamento da oferta do AEE e a indicação das escolas a serem contempladas, conforme as demandas da rede, atendendo os seguintes critérios do Programa:

- A secretaria de educação a qual se vincula a escola deve ter elaborado o Plano de Ações Articuladas – PAR, registrando as demandas do sistema de ensino com base no diagnóstico da realidade educacional;
- A escola indicada deve ser da rede pública de ensino regular, conforme registro no Censo Escolar MEC/INEP (escola comum);
- A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) público alvo da educação especial em classe comum, registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala Tipo I;
- A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) cego(s) em classe comum, registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala de Tipo II;
- A escola deve ter disponibilidade de espaço físico para o funcionamento da sala e professor para atuação no AEE.

2.2. Adesão, Cadastro e Indicação das Escolas

A Secretaria de Educação efetua a adesão, o cadastro e a indicação das escolas contempladas por meio do Programa no Sistema de Gestão Tecnológica do Ministério da Educação – SIGETEC, endereço <http://sip.proinfo.mec.gov.br>. Esse registro é feito conforme Manual Passo a Passo das Salas de Recursos Multifuncionais (Anexo II).

No ato de solicitação das salas, as secretarias de educação assumem o compromisso com os objetivos do Programa e realizam no SIGETEC os seguintes passos:

- Adesão e cadastro do gestor do Município (Prefeito), Estado ou Distrito Federal (Secretário de Educação);
- Indicação das escolas conforme os critérios do Programa;
- Confirmação de espaço físico para a sala;
- Confirmação de professor para atuar no AEE;

Após a confirmação da indicação da escola e da disponibilização das salas pelo Programa, as secretarias de educação devem:

- Informar às escolas sobre sua indicação;
- Monitorar a entrega e instalação dos recursos nas escolas;
- Orientar quanto à institucionalização da oferta do AEE no PPP;
- Acompanhar o funcionamento da sala conforme os objetivos;
- Validar as informações de matrícula no Censo Escolar INEP/MEC;
- Promover a assistência técnica, a manutenção e a segurança dos recursos;
- Apoiar a participação dos professores nos cursos de formação para o AEE;
- Assinar e retornar ao MEC/SEESP o Contrato de Doação dos recursos.

2.3. Composição das Salas de Recursos Multifuncionais

O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais disponibiliza equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a organização das salas e a oferta do atendimento educacional especializado - AEE.

As salas tipo I e de tipo II, conforme especificações técnicas dos itens (Anexos III, IV, V, VI), organizam-se conforme abaixo:

2.3.1. Especificação dos itens da Sala Tipo I:

Equipamentos	Materiais Didático/Pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais I
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças - seqüência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Idéias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil

2.3.2. Especificação dos itens da Sala Tipo II:

A sala de tipo II contém todos os recursos da sala tipo I, adicionados os recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual, conforme abaixo:

Equipamentos e Matérias Didático/Pedagógico
01 Impressora Braille – pequeno porte
01 Máquina de datilografia Braille
01 Reglete de Mesa
01 Punção
01 Soroban
01 Guia de Assinatura
01 Kit de Desenho Geométrico
01 Calculadora Sonora

3. CONDIÇÕES GERAIS DA IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A entrega dos itens que compõem as salas de recursos multifuncionais será realizada diretamente na escola, no endereço registrado no Censo Escolar, por empresas diferentes, em prazo contado a partir da emissão da Autorização de Entrega.

O MEC/SEESP acompanha e fiscaliza essa execução nas diferentes regiões do país, mantendo sistema informatizado de monitoramento para atestar sua conformidade.

O profissional responsável pela escola no dia/turno da entrega deve conferir os itens especificados na nota fiscal e assinar o TERMO DE RECEBIMENTO (Anexo VII); e posteriormente no ato da instalação, o TERMO DE ACEITAÇÃO (Anexo VIII). As empresas são desresponsabilizadas após tentativas inválidas ou recusa de recebimento/instalação, devidamente registradas.

No período entre a entrega e a instalação não deve ocorrer abertura das caixas ou violação dos equipamentos. Durante a garantia é admitida a troca de mobiliários/equipamentos/materiais defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que autorizada pela contratante (MEC/SEESP).

Observa-se que a(s) empresa(s) não são autorizadas a efetuar a entrega e/ou a instalação em local diverso do especificado na nota fiscal. Casos excepcionais, como calamidade pública, mudança de endereço e outros, devem ser previamente

comunicados ao MEC/SEESP, formalizando a justificativa da alteração. É vedada a troca de escola que contrarie os critérios do programa.

O interesse de manter a qualidade dos itens, o cumprimento dos prazos e a garantia dos recursos são tanto da contratada (empresa) como da contratante (MEC/SEESP/FNDE) e dos beneficiários (escola/sistemas de ensino). Portanto, os gestores das secretarias de educação e das escolas devem conhecer e conferir os quantitativos e a especificação dos itens, além de colaborar para que a entrega e a instalação ocorram nos prazos previstos.

3.1. Entrega, Instalação e Garantia dos Recursos

a) Mobiliários

- Entrega e montagem em até 180 dias consecutivos da sua Autorização;
- Garantia de 12 meses a contar da data do Termo de Recebimento;

b) Materiais didático/pedagógicos e Recursos para Deficiência Visual

- Entrega em até 120 dias consecutivos a contar da sua Autorização;
- Garantia de 12 meses a partir da data do Termo de Recebimento;

c) Software Comunicação Alternativa

- Entrega em até 120 dias consecutivos a contar da sua Autorização;
- Garantia de 12 meses a partir da data do Termo de Recebimento;
- Informações, orientações e suporte aos professores para a utilização do software, no site: <http://www.clik.com.br/ca/> ou <http://www.assistiva.com.br/>
- Após a instalação do software pode ser acessado no menu “Ajuda” o *Manual do Usuário*, contendo orientações para a criação de atividades educacionais e recursos de acessibilidade personalizados.

d) Equipamentos de Informática

- Entrega em até 180 dias consecutivos da sua Autorização;
- Instalação em até 40 dias da data do Termo de Recebimento (contato da empresa com a escola para marcar dia/hora da instalação)
- Garantia de 36 meses a partir da data do Termo de Aceitação;
- Atendimento Técnico da empresa durante o período de Garantia.

O Atendimento Técnico dos equipamentos de informática e impressora Braille prevê:

- Manutenção dos equipamentos no local de instalação;
- Chamado Técnico para equipamento de informática pelo telefone 0800-644-6591 ou e-mail: positivo.delta@positivo.com.br;
- Chamado técnico para impressora Braille pelo telefone (11) 3660-6491 ou e-mail: impressora@laratec.org.br, para solicitação de Atendimento Técnico;
- Na abertura do chamado técnico a escola deverá informar: número de série do equipamento que apresentou defeito; descrição do defeito; endereço completo da escola; telefone; e nome do responsável;
- Realização do reparo em até 10 dias úteis da data do chamado técnico;
- Atendimento Técnico por profissional da empresa ou por ela designado;
- Realização do atendimento técnico das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;
- Consulta Técnica para orientações por fax, e-mail ou telefone das empresas.

Os endereços e telefones de empresas acima disponibilizados referem-se aos contratos das salas cadastradas nas edições 2009 e 2010 do Programa.

Na impossibilidade de contato com empresa pode ser acionada a equipe da SEESP, pelo e-mail seesp@mec.gov.br, para auxílio na realização da Chamada Técnica ou da Consulta Técnica.

3.2. Identificação e Segurança dos Recursos

Para facilitar a identificação dos recursos nos processos de entrega, instalação, vistoria e manutenção todos os equipamentos que tenham gabinete, tais como monitores de vídeo, microcomputador, estabilizadores, teclados e impressoras têm gravado na parte frontal as siglas MEC/SEESP/FNDE. Além de medida de segurança contra furto dos itens, essa identificação facilita o monitoramento do patrimônio.

Para todos os equipamentos que possuem gabinete é fornecido dispositivos de segurança destinados a sua fixação em móveis, parede ou equivalente, de forma a impedir sua remoção sem consentimento.

Esse dispositivo de proteção atende as seguintes exigências:

- No caso dos microcomputadores, abrange o gabinete, o monitor de vídeo, o teclado e o mouse;

- Possuir segredo único, ou seja, uma chave única para todo o conjunto de equipamentos;
- Composto de cabo de aço recoberto, placas para passagem do cabo e adaptador de metal, com fechadura e chave tipo canhão.

Com relação à segurança dos recursos, cabe a escola manter as salas em espaço com proteção adequada e, no caso de eventual furto, deverá registrar, imediatamente, a queixa na Delegacia de Polícia, informando, a seguir, sua respectiva Secretaria de Educação, responsável pelas providências administrativas necessárias com relação ao patrimônio público.

3.3. Doação dos Recursos

O Ministério da Educação adquire as salas de recursos multifuncionais por meio de processo licitatório realizado pelo FNDE e, após a certificação de recebimento, montagem de móveis, instalação dos equipamentos nas escolas e a finalização dos contratos, inicia o processo de doação.

A doação dos itens se configura em entrega de bens do patrimônio público para guarda e cuidados dos beneficiários. O Contrato de Doação dos bens das salas de recursos multifuncionais é formalizado pelo Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Especial/SEESP, que encaminha em três vias para assinatura do titular da Secretaria de Educação, estipulando prazo de 30 dias para seu retorno. Essa devolução deverá ser endereçada ao:

Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial – SEESP Esplanada dos Ministérios – Bloco L, Edifício Sede, 6º andar/ Sala 600; Brasília – DF - CEP 70047-900.

Após o ato de assinatura do titular da SEESP, os contratos serão publicados no Diário Oficial da União, sendo efetivada a devolução da(s) cópia(s) referente às respectivas Secretarias de Educação.

Observa-se que desde a indicação das escolas, recebimento/instalação e finalização dos contratos até a doação das salas decorre um longo processo e, portanto, cabe aos gestores manter registro atualizado dos recursos recebidos para que, no caso de mudança de gestão na Secretaria de Educação Municipal, Estadual, do Distrito Federal ou na Escola, esses procedimentos não sejam obstruídos, impedindo a continuidade desta ação no sistema de ensino.

3.4. Funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais

As salas de recursos multifuncionais devem manter seu efetivo funcionamento, com oferta do atendimento educacional especializado - AEE aos alunos público alvo da educação especial matriculados em classe comum de ensino regular, devidamente registrado no Censo Escolar/INEP.

Com base nos dados do Censo Escolar, o MEC/SEESP faz o planejamento de expansão do Programa, bem como de novas ações a serem disponibilizadas às escolas com salas de recursos multifuncionais, em efetivo funcionamento, conforme segue:

- **Atualização:** novos itens às salas já implantadas, com matrícula de alunos público alvo da educação especial;
- **Conversão:** itens da sala Tipo II às salas de Tipo I implantadas, com matrícula de aluno(s) cego(s) em classe comum.
- **Apoio Complementar:** Programa Escola Acessível e do Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial.
- **Visita Técnica:** verificação do funcionamento e dos itens da sala, realizada por técnico do MEC/SEESP.
- **Informativos:** encaminhamento da Revista Inclusão e outras publicações pedagógicas do MEC/SEESP.

As informações sobre o funcionamento das salas de recursos multifuncionais e suas respectivas escolas são imprescindíveis para fins da efetivação dos procedimentos de doação dos recursos, para o recebimento de outras ações de apoio complementar às escolas contempladas pelo Programa, bem como para a realização dos procedimentos de avaliação.

Essas informações devem ser enviadas ao MEC/SEESP, por meio de ofício do Secretário de Educação, comunicando sobre:

- Mudança de endereço ou de denominação da escola, com os dados novos;
- Troca da sala para outra escola da rede de ensino, justificada, com aceite das duas escolas e de acordo com os critérios do Programa;
- Destruição dos recursos por calamidade pública, com documento declaratório e relação dos itens danificados em anexo;
- Eventual furto de algum de seus itens, com Boletim de Ocorrência (BO) em anexo.

Todas as salas de recursos multifuncionais deverão manter atualizado seu registro de funcionamento no Censo Escolar, bem como preencher formulários enviados pelo MEC/SEESP para atualização de cadastro, que se faz necessário para:

- Envio de notas técnicas e demais correspondências do Programa;
- Informações relativas à realização de cursos de formação docente;
- Estabelecimento de redes de colaboração entre professores e escolas com salas de recursos multifuncionais;
- Acompanhamento e avaliação do Programa;
- Recebimento de itens relativos à atualização ou conversão das salas;
- Participação em programas e ações de apoio complementar.

Outras informações sobre o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais poderão ser obtidas pelo e-mail seesp@mec.gov.br.

Lembre-se de fazer constar na solicitação as seguintes informações:

- **Assunto:** Sala de Recursos Multifuncionais
- **Dados:** Denominação da escola ou secretaria solicitante; endereço; telefone; e-mail.
- **Identificação:** Nome completo do gestor ou professor responsável pelo contato.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008.** Disponível em: www.mec.gov.br/seesp. Acesso em: 29.agosto.2010.

_____, Presidência da República. **Decreto nº 6.751, de 17 de março de 2008.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art.60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº188, 18 de setembro de 2008. Seção 01.p.26.

_____, Presidência da República. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº163, 26 de agosto de 2009. Seção 01.p.3.

_____, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.** Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União** Brasília, nº190, 05 de outubro de 2009. Seção 01.p.17.

_____, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Nota Técnica nº11 de 2010.** Dispõe sobre Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas em escolas regulares. Disponível em: www.mec.gov.br/seesp. Acesso em: 29.agosto.2010.

_____, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: www.mec.gov.br/cne. Acesso em: 29.agosto.2010.

ANEXO I

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP

1. Informações Institucionais

- 1.1 Dados cadastrais da escola
- 1.2 Objetivos e finalidades da escola
- 1.3 Ato normativo de autorização de funcionamento da escola
- 1.4 Código do Censo Escolar/INEP

2. Diagnóstico local

Dados gerais da comunidade onde a escola se insere. Com relação aos alunos matriculados no AEE, descrever sobre esse grupo populacional na comunidade.

3. Fundamentação legal, político e pedagógica

Referenciais atualizados da política educacional, da legislação do ensino e da concepção pedagógica que embasam a organização do PPP da escola. Com relação ao AEE, indicar os referenciais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva que fundamentam sua organização e oferta.

4. Gestão

4.1 Existência de cargos de direção, coordenação pedagógica, conselhos deliberativos; forma de escolha dos gestores e representantes dos conselhos;

4.2 Corpo docente e respectiva formação: número geral de docentes da escola; o número de professores que exercem a função docente; a formação inicial dos professores para o exercício da docência (normal de nível médio, licenciatura); a carga horária e o vínculo de trabalho dos professores (servidor público, contrato de trabalho, cedência, outro);

Com relação ao(s) docente(s) do AEE, informar o número de professores, carga horária, formação específica (aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação), competências do professor e interface com o ensino regular;

4.3. Profissionais da escola não docentes: número geral de profissionais que não exerce a função docente; formação desses profissionais; carga horária e vínculo de trabalho; função exercida na escola (administrativa, educacional, alimentação, limpeza, apoio ao aluno, tradutor intérprete, guia intérprete, outras).

5. Matrículas na Escola

Identificação das matrículas gerais da escola, por etapas e modalidades, séries/anos, níveis ou ciclos; dos participantes em programas e ações educacionais complementares e outras. Com relação aos alunos público alvo da educação especial, além das matrículas em classes comuns do ensino regular informar as matrículas no AEE realizado na sala de recursos multifuncionais (Anexos I e II). A escola que não tiver sala de recursos multifuncionais deverá constar, no Projeto Político Pedagógico, a informação sobre a oferta do AEE em sala de recursos de outra escola pública ou em centro de AEE.

6. Organização da Prática Pedagógica da Escola

6.1. Organização curricular, programas e projetos desenvolvidos na escola: descrição de objetivos, carga horária, espaços, atividades, materiais didáticos e pedagógicos, entre outros integrantes da proposta curricular da escola para a formação dos alunos.

6.2. Avaliação do ensino e da aprendizagem na escola: descrição da concepção, instrumentos e registro dos processos avaliativos dos alunos e estratégias de acompanhamento do processo de escolarização;

6.3 Formação continuada no âmbito da escola e/ou do sistema de ensino: descrição da formação na escola (organização, parcerias e outros); participação em cursos de formação continuada (extensão, aperfeiçoamento ou pós-graduação), carga horária, modalidade (presencial ou à distância), número de professores/cursistas da escola.

6.4 Com relação aos alunos público alvo da educação especial, informar a organização da prática pedagógica do AEE na sala de recursos multifuncionais:

a) Atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, prestados de forma complementar a formação dos alunos público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular;

b) Articulação e interface entre os professores das salas de recursos multifuncionais e os demais professores das classes comuns de ensino regular;

c) Plano de AEE: identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; planejamento das atividades a serem realizadas; avaliação do desenvolvimento e acompanhamento dos alunos; oferta de forma individual ou em pequenos grupos; periodicidade e carga horária; e outras informações da organização do atendimento conforme as necessidades de cada aluno;

d) Existência de espaço físico adequado para a sala de recursos multifuncionais; de mobiliários, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e outros recursos específicos para o AEE, atendendo as condições de acessibilidade;

7. Infra-estrutura da escola:

Descrição do espaço físico: existência e número de salas de aula, sala de professores, sala de informática, sala multimeio, salas de recursos multifuncionais e outras; de laboratório de informática, de ciências e outros; de biblioteca; de refeitório; de ginásio, quadra de esportes e outras instalações desportivas; de sanitários feminino e masculino, para alunos e professores/profissionais, para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; de mobiliários; de equipamentos; e demais recursos.

8. Condições de acessibilidade na escola:

Descrição das condições de acessibilidade da escola: arquitetônica (banheiros e vias de acesso, sinalização tátil, sonora e visual); pedagógica (livros e textos em formatos acessíveis e outros recursos de TA disponibilizados na escola); nas comunicações e informações (tradutor/intérprete de Libras, guia intérprete e outros recursos e serviços); nos mobiliários (classe escolar acessível, cadeira de rodas e outros); e. no transporte escolar (veículo rebaixado para acesso aos usuários de cadeira de rodas, de muletas, andadores e outros).

ANEXO II

MANUAL PASSO a PASSO do SIGITEC

1º Passo – Termo de Adesão

O Termo de Adesão está disponível no Portal MEC/SEED no seguinte endereço: http://sip.proinfo.mec.gov.br/entidade/entidade_cad_adesao_proinfo.php. Para fazer download é necessário dispor do CNPJ e e-mail da Prefeitura e preencher os dados cadastrais da entidade. Este Termo deve ser salvo no computador e preenchido com os dados do Município e do Prefeito, que deverá assinar conforme a identidade ou documento oficial (se for assinatura distinta, reconhecer a firma no cartório). As cópias dos documentos do Prefeito devem ser legíveis e autenticadas. Em muitos casos a documentação do Termo de Adesão, não é enviada completa. Caso isto aconteça, envie o que falta para o endereço: Ministério da Educação/SEED; Esplanada dos Ministérios – Bloco L; Edifício Sede – 1º andar – Sala 119; Brasília – DF; CEP 70047-900.

2º Passo – Cadastro do Gestor

O cadastro do Prefeito é feito no endereço http://sip.proinfo.mec.gov.br/pessoa/prefeito_cad_index.php. Nesta etapa é necessário digitar o CNPJ e e-mail da Prefeitura para preenchimento de dados; é criado o nome de usuário e senha para que seja possível acessar o 3º passo (seleção de escolas); o nome de usuário e a senha são criados pela pessoa que preenche o cadastro do Prefeito; é recomendado que não sejam criados (usuário e senha) muito comuns como: proinfo, educação, prefeitura, etc.

Os documentos necessários são:

- Documento de Identidade e CPF;
- Ata de Posse do Prefeito e/ou Diploma expedido pela Justiça Eleitoral.
- Comprovante de Residência no nome do Prefeito.

3º Passo – Seleção das Escolas

A relação de escolas pré-selecionadas de acordo com o Censo Escolar/INEP é disponibilizada no SIGETEC para a indicação daquelas que deverão receber as salas de recursos multifuncionais. A efetivação da indicação deverá ser realizada da seguinte forma:

1. **ACESSE** o SIGETEC – Sistema de Gestão Tecnológica por meio do endereço: <http://sip.proinfo.mec.gov.br>

2. **PREENCHA** os campos “USUÁRIO” e “SENHA” com os dados que foram criados na Segunda Etapa e que foram enviados automaticamente pelo sistema para seu e-mail.



Bem-vindo ao Sistema de Gestão Tecnológica - SIGETEC

Para ter acesso ao sistema informe seu nome de usuário e senha.

"O correto e constante preenchimento de informações é vital para a qualidade dos nossos programas."



3. Logo **CLIQUE** no botão “ENTRAR”.

4. Ao acessar o sistema **selecione** no menu as opções: LOGÍSTICA->DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS->ENTIDADES ATENDIDAS.

5. Aparecerá a tela abaixo, então, **selecione** apenas a “DISTRIBUIÇÃO” (veja exemplo na figura). Aparecerá número de salas disponíveis, relacionada ao seu município.

6. Em seguida **clique** no botão “PESQUISAR” (Veja na figura).



7. Na parte inferior da tela, aparecerá à lista de todas as escolas que atendem ao critério de matrícula (pré-selecionadas); devendo ser indicado apenas a cota de cada rede de ensino.

Dados da Entidade - esconder

PREF I

Responsável	JANE	leção iniciada em:	23/0:
Cota	1	Data de término	08/0:
Distribuidos		Situação	Em a
Saldo	1		
Qtd max	0		

Verifique neste campo a cota destinada ao seu município

Incluir Entidade

8. Agora a **SELECIONE** a(s) escolas(s) indicadas para receber a sala de recursos multifuncionais, uma de cada vez, conforme a cota do município. Para isso **CLIQUE** na opção: ATESTADO.

9. Em seguida aparecerá uma nova tela contendo o compromisso com a disponibilização de espaço físico e professor para implantação das salas de recursos multifuncionais. O mesmo deverá ser atestado **CLICANDO** a opção "SIM".

10. Ao final **CLIQUE** em SALVAR DADOS.

11. Confirmada as opções, o sistema abrirá a tela anterior. Então, **CLIQUE** à esquerda do nome da escola selecionada e, na seqüência, **CLIQUE** em CONFIRMAR DADOS.

12. Em caso de sucesso, aparecerá a palavra SELECIONADA na cor verde à direita da escola.

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO – (Modelo)

CÓDIGO INEP:	Nome da Escola:	
CARIMBO	Município:	UF:
	Endereço:	CEP:
Resp. informações:		Em: / /
Cargo/ Função:		Telefone: ()
Email:		Fax: ()
<p>Declaro que:</p> <p>a) Os itens destinados a essa unidade, constantes das Notas Fiscais de Simples Remessa, conforme listadas abaixo, foram entregues em _____(.....) volumes pela empresa no endereço da unidade, nas condições exigidas pelo Pregão nº ___/2009.</p> <p>b) Todos os volumes estão lacrados e assim permanecerão até sua instalação a ser realizada por empresa designada pela (nome da contratada), sendo esta a responsável pelo conteúdo dos volumes.</p> <p>c) Estamos Cientes de que a abertura dos volumes por pessoa não autorizada pela (nome da contratada) acarretará a perda da garantia do conteúdo destes e conseqüente apuração de responsabilidades.</p>		
Notas de Simples Remessa (discriminar os números das notas recebidas)	Notas Fiscais de Venda (discriminar o número das notas informadas nas NF de Simples Remessa)	
<p>Por essas informações afirmo que a previsão para instalação dessa sala é:</p> <p>() Imediata () 15 dias () 40 dias</p> <p>Obs: Em caso de problemas de infra-estrutura que impossibilita a instalação nesses prazos, passe para o quadro seguinte.</p>		
<p>Por motivo de problemas de infra-estrutura, a instituição solicita e justifica a instalação dos equipamentos para:</p> <p>() 50 dias () 60 dias () 80 dias</p>		

1. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1.1 MICROCOMPUTADOR

PLACA-MÃE (MOTHERBOARD): barramento PCI de 32 bits ou superior; Padrão da motherboard: ATX ou micro ATX ou superior; Slots PCI ou PCI-Express: pelo menos 03 (três) slots; Banco de memória, expansível com troca, até 4 GB (quatro gigabytes), divididos em 4 (quatro) bancos, padrão DDR2 PC2-6400 (800 MHz) ou superior; BIOS tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão *plug-and-play*, com suporte a ACPI, permite a restrição de acesso (senha), customização com Logo de inicialização do MEC/SEESP, em Português do Brasil, com funcionalidade para detecção de abertura do gabinete e registro de abertura indevida durante o prazo de garantia.

PROCESSADOR: com instruções do padrão SSE2 e SSE3; Software BAPCO SYSmark® 2007 Preview, Pontuação igual ou superior a 140 no índice “SYSmark® 2007 Preview Rating” no cenário “Official Rating”.

COOLER: atende às especificações mínimas do Processador que acompanha.

MEMÓRIA RAM: com no mínimo 2 GB (dois gigabytes), padrão DDR2 PC2-6400 (800 MHz) ou superior. Utilizado somente um pente de memória.

INTERFACES: 01 (uma) de comunicação serial, padrão RS-232C; pelo menos 02 (duas) de comunicação padrão USB 2.0 (modo High Speed) livres, instaladas no painel frontal, sem a utilização de HUB externo; interface ULTRA DMA 100 ou superior que permite o gerenciamento de pelo menos 1 (uma) unidade de CD-ROM/DVD-ROM; interface Serial ATA II (SATA 2) ou superior que permite a instalação e gerenciamento de pelo menos 2 (dois) discos rígidos; interface de áudio com som estéreo de 24 bits, conectores para line-in, mic-in e line-out, acompanhada de fone extra-auricular, estéreo e com microfone acoplado.

INTERFACE GRÁFICA: soluções on-board ou off-board; padrão WXGA ou superior; 16 milhões de cores: no mínimo; memória de vídeo de mínimo de 256 MB; compatível com o monitor vídeo.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: capacidade igual ou superior a 160 GB (cento e sessenta gigabytes); interface de comunicação padrão Serial ATA II (SATA 2) ou superior; e RPM igual ou superior a 7200.

UNIDADE DVD-RW/CD-RW: interna ao Gabinete; velocidade de leitura CD: 48x ou superior; de gravação CD: 48x ou superior; de regravação CD: 24x ou superior; de leitura DVD: 16x ou superior; de gravação DVD: 12x ou superior; de regravação DVD: 4x ou superior; e compatibilidade de CD-ROM, CD-ÁUDIO e DVD.

PLACA DE REDE LOCAL: soluções on-Board e off-Board; Padrão da arquitetura Fast Ethernet 10/100; Taxa de transmissão 10/100 Mbits/segundo; Padrão configurável via software; Compatibilidade o padrão IEEE 802.3; Conector de saída: padrão RJ-45.

PLACA DE REDE WIRELESS: padrão PCI 2.2 ou superior; suporte para os padrões 802.11 b/g; suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit; opera na faixa de frequência: 2.400 a 2.483,5 MHz; arquitetura de rede suporte a modo estruturado e Ad-hoc; antena externa desatarraxável com ganho mínimo de 2 dBi; método de acesso CSMA/CA; possui led indicativo atividade e de link; certificação WIFI e ANATEL.

TECLADO: padrão do teclado: ABNT-2; permiti ajuste de inclinação; interface de comunicação: PS/2 ou USB.

MOUSE ÓPTICO: resolução mínima de 800 DPI; 3 (três) botões, sendo um de rolagem; interface de Comunicação:PS/2 ou USB.

MONITOR DE VÍDEO: LCD, colorido, TFT, tratamento anti-reflexo; tela (diagonal) de 19" (dezenove polegadas) no mínimo; brilho: 300 cd/m², no mínimo; taxa de contraste (estático): 800:1, no mínimo; resolução gráfica: 1440x900 @ 75 Hz, no mínimo; tempo de resposta de 5 ms no máximo; Pixel Pitch: 0,297 mm (h/v) no máximo; ajuste digital de contraste, brilho, posição h/v, auto-ajuste e controle de cor (RGB); tensão AC 100~240 V de no mínimo 60 Hz; conector compatível com o cabo de alimentação do equipamento; acompanham todos os acessórios para a conexão com o computador e à energia; compatível com a interface gráfica.

GABINETE: formato ATX ou micro ATX ou superior; com todos acessórios como os cabos e conectores necessários ao funcionamento do computador e seus periféricos; painel frontal com botões de liga/desliga, indicador de atividade de disco rígido e de ligado/desligado; painel frontal com 2 (duas) portas USB 2.0 livres (modo High Speed), compatíveis e interligadas com a interface USB; saída para fone de ouvidos e entrada para microfones compatíveis e interligadas com a interface de áudio; funcionalidade de identificação de abertura compatível com a identificação de intrusão da Bios.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: compatível com o gabinete e com a placa-mãe; potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida (placa-mãe, placas de vídeo, gravadora de DVD, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); conectores para a alimentação de todos os dispositivos (periféricos, ventilador, indicadores, etc.) previstos que possam ser instalados no gabinete da CPU, inclusive com a adição de placas adicionais em todos os *slots* vagos; aceitar tensões de entrada de 110 e 220 Volts (em corrente alternada) com comutação automática;

COMPATIBILIDADE: compatíveis com os sistemas operacionais: Microsoft Windows XP Professional ou superior, Microsoft Windows Vista Business e Linux Educacional Versão 3.0 ou superior;

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: fornecimento de licença(s) e mídia, mídia(s) de recuperação do sistema operacional Microsoft Windows Vista Business com Opção de Downgrade para Windows XP Professional ou superior e ambos os sistemas operacionais possuem "OEM Activation"; sistema operacional Windows em Português do Brasil; documentação técnica de instalação e operação do equipamento em Português do Brasil; mídia com os drives de instalação do microcomputador no Sistema Operacional Microsoft Windows Vista Business e Windows XP Professional ou superior.

ESTABILIZADOR DE TENSÃO: atende a norma NBR 14373:2006; certificação INMETRO; potência nominal mínima de 500 VA; tensão de entrada de 110 e 220 Volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 115 V; 4 (quatro) tomadas de saída pelo menos; solução de proteção de interrupção do circuito baseada em solução mecânica ou equivalente; transformador isolador; gabinete anti-chamas, protegido contra corrosão e passagem de corrente; cabo de força com conector bipolar (2 pinos); grau de proteção classe II; proteção contra surtos de tensão e de corrente; manual de operação em Português; todos os equipamentos ligados diretamente aos estabilizadores sem a utilização de extensões elétricas.

IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA: tecnologia: Laser ou LED; resolução mínima de 600x600 dpi; modos de impressão rascunho, normal e alta resolução pelo menos; velocidade de Impressão igual ou superior a 20 ppm (vinte páginas por minuto) em modo rascunho ou equivalente; tamanho de papéis suportados: pelo menos A4 e *Letter*; interface de conexão Ethernet 10/100BaseTX como principal e USB como

Secundária; Impressora com cabo USB de no mínimo 150cm (cento e cinquenta centímetros); tensão de entrada 110v e 220v à 50/60 Hz com ajuste automático e para impressora sem tensão de entrada é substituído por auto-transformador ou estabilizador com ajuste automático da tensão de entrada e com capacidade suficiente para suportar a carga elétrica da impressora; compatível com o sistema operacional Microsoft Windows XP Professional ou superior e com o Linux Educacional 3.0 ou superior e por meio de drive do próprio fabricante mantém todas as funcionalidades técnicas, particularmente conexão ethernet (manuais e outros); capacidade de impressão de no mínimo 4000 (quatro mil) páginas.

SCANNER: tipo de mesa (flatbed); profundidade de bits: 48 bits; resolução óptica: 2400 dpi; range de resolução selecionável de 100 bits a 1200dpi; formatos de arquivos de saída TIFF, JPEG, GIF, BMP; reconhecimento e digitalização de 256 tons de cinza (8-bits gray scale); reconhecimento de digitalização de 16 milhões de cores (24.bits true color); tempo de varredura: máximo de 25 segundos (A4, monocromático, sem meio tom, a 300 i), não incluso meio tons; tamanhos de documentos: A4 e carta; capacidade de digitalizar folhas soltas e livros; interface: USB; cabos: inclusos e com dimensão mínima de (1.5m); manuais técnicos em Português do Brasil; tensão 110 e 220 VAC com comutação automática; driver de instalação e software, para o sistema operacional sistema operacional Microsoft Windows XP Professional ou superior e Linux Educacional 3.0.

1.2 SOLUÇÃO ASSISTIVA

ACIONADOR DE PRESSÃO: permite acessibilidade ao computador; base e tampa no formato circular, com altura de 2,4 cm aproximadamente, diâmetro de 6,5 e base com diâmetro de 8,5 cm aproximadamente, furos eqüidistantes para fixação; cabo com plugue P2 mono na extremidade e comprimento de 1,7 m aproximadamente; força de ativação central: 100 gramas; retorno auditivo e tátil.

MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA PARA ACIONADOR DE PRESSÃO: adaptado com uma entrada para acionador que simula o clique da tecla esquerda do mouse; permite comandar programas de computador que possuam função de varredura (escaneamento); mouse óptico resolução 800 dpi; conexão USB; adaptado com entrada embutida no padrão mini P2 mono com diâmetro de 3,5 mm; compatível com o acionador de pressão descrito no item III, subitem 2.5.1.

TECLADO COM COLMÉIA: padrão do teclado ABNT-2; permite ajuste de inclinação; interface de comunicação USB; colméia de acrílico transparente e rígido, em chapa de 4 mm (quatro milímetros), com furos de 16 mm (dezesseis milímetros) compatíveis com esse teclado.

1.3 LAPTOPS

PLACA-MÃE: Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 32 bits ou superior; banco de memória expansível, com troca, para 2 GB (dois Gigabytes), divididos em 2 (dois) bancos, padrão DDR2 PC2-5300 (667 MHz);

MICROPROCESSADOR: Deverá possuir no software BAPCO SYSMARK 2007 Preview, pontuação igual a 100 no índice "SYSMARK 2007 Preview RATING" no cenário "OFFICIAL RUN".

MEMÓRIA RAM: Memória RAM, com 2 GB (dois Gigabytes), padrão DDR2 PC2-5300 (667 MHz); instalada em apenas um Slot de memória;

INTERFACES: Interface de som de 16 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; saída para porta VGA para Monitor Externo; 3 (três) portas USB 2.0; 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede; 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC.

INTERFACE GRÁFICA: Controladora gráfica integrada ao equipamento; padrão: SVGA; resolução gráfica mínima: 1280x800 pontos; memória vídeo compartilhada de no mínimo 128 MB; capacidade de exibição de 16 milhões de cores; saída VGA para monitor externo; aceleração gráfica de vídeo 3D.

TELA DE LCD:Tela de TFT Colorido, com matriz ativa; 14.1 polegadas WXGA; resolução gráfica 1280x800 pontos; capacidade de exibição de 16 milhões de cores; unidade de disco rígido de 80 GB (oitenta gigabytes); RPM: 5400;

UNIDADE DE DVD/RW:Interna ao gabinete do notebook; compatibilidade com CD-ROM, CD-ÁUDIO e DVD-ROM, CD-RW, DVD-R, DVD+R.

TECLADO:Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa; teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho).

DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE):Integrado ao gabinete do notebook; tipo touchpad; dois botões; zona de Scroll para rolagem de tela.

PLACA DE REDE LOCAL:Interna ao gabinete do notebook; padrão da arquitetura: Fast Ethernet 10/100 Mbits; taxa de transmissão: 10/100 Mbits/segundo; configurável via software; compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3; conectores de saída: padrão RJ-45.

DISPOSITIVO WIRELESS:Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento; suporte para os padrões 802.11 b/g; suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit; faixa de frequência: 2.400 a 2.483,5 MHz; gerenciamento de energia ACPI; led indicativo de ativação da função wireless; botão para ativação e desativação da função wireless; arquitetura de rede: suporte a modo estruturado e Ad-hoc; certificação WIFI e ANATEL. Fonte de alimentação/carregador de bateria: adaptador AC externo; tensão de entrada: 110 e 220 VAC com comutação automática. Bateria de *Lithium-Ion*; autonomia mínima de operação de 2,5 horas (duas horas e trinta minutos);

GABINETE: Peso: 2,4 Kg, com bateria instalada; botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software; deve possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança;

ACESSÓRIOS: Cabos e conectores, mídias com todos os softwares e *drivers* dos dispositivos do notebook; acompanhado de maleta, mouse óptico com fio, interface USB, resolução de 800 DPI, com 3 (três) botões, acompanhado de cabo de aço de segurança com trava.

COMPATIBILIDADE: O notebook e seus dispositivos são compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows XP Professional ou Superior, Microsoft Windows Vista Business e Linux Educacional Versão 3.0 ou Superior; software e documentação. Os equipamentos deverão ter licença(s) e mídia, bem como mídia(s) de recuperação do sistema operacional Microsoft Windows Vista Business com Opção de *Downgrade* para Windows XP Professional ou Superior. Ambos os sistemas operacionais, Windows Vista Business e Windows XP Professional ou Superior, devem possuir "*OEM Activation*"; o sistema operacional Windows em Português do Brasil; mídia com os drives de instalação do microcomputador no Sistema Operacional Microsoft Windows Vista Business e Windows XP Professional

2. MOBILIÁRIOS

MESA REDONDA: medindo 1,20m de diâmetro, com tampo em compensado multilaminado com 25mm de espessura, revestido em laminado cor branca, com 0,8mm de espessura, em perfil de pvc arredondado; estrutura em aço horizontal, vertical, redondo, de 3 polegadas, com sapatas niveladoras e pintura epóxi na cor preta.

CADEIRA PARA MESA REDONDA: fixa com 4 pés; estrutura em tubo 7/8; pintura epóxi na cor preta; assento e encosto revestidos em tecido na cor preta; espuma injetada para o assento medindo 46x48cm, espuma injetada para o encosto medindo 40x34cm, estrutura em compensado multilaminado anatômico com perfil de PVC tipo francis.

CADEIRA GIRATÓRIA PARA COMPUTADOR: tipo giratória; base com 5 patas com regulagem de altura; assento e encosto revestidos em tecido na cor preta; espuma injetada para o assento medindo 46x48cm, espuma injetada para o encosto medindo 40x34cm, estrutura em compensado multilaminado anatômico com perfil de PVC tipo francis.

MESA PARA COMPUTADOR: medindo 1,20x60x74 cm, tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado cor branca com 0,8 mm de espessura, bordas arredondadas 180 graus; pés em tubos de aço com parte de cima horizontal de 20x30 cm e vertical de 30x70 cm, parte de baixo horizontal de 30x50 cm, com sapatas niveladoras, suporte para teclado retrátil com corredeiras em aço com roldanas; estrutura com pintura epóxi na cor preta devendo suportar o peso de 20 Kg, aproximadamente.

MESA PARA IMPRESSORA: medindo 60x40 cm, com tampo em compensado multilaminado com 25mm de espessura, revestido em laminado cor branco, com 0,8mm de espessura e bordas arredondadas 180 graus; com pés em tubos de aço com parte de cima horizontal de 20x30cm e vertical de 30x70cm; parte de baixo horizontal de 30x50cm, com sapatas niveladoras e estrutura com pintura epóxi na cor preta.

ARMÁRIO: medindo 198 x 90 x 40 cm, construído totalmente em fibra de média densidade (MDF) na cor branca, com tampo superior e inferior de 18 mm, laterais em 18 mm, com duas portas de 18 mm, 4 prateleiras internas de 15 mm e fundo de 15 mm, puxadores de 96 mm, aproximadamente, alça curva, preto, confeccionados em plástico rígido injetado; dobradiça em metal cromado, tipo caneco de 36 mm, com regulagem e ângulo de abertura de 92 graus; fechadura em metal cromado, com tambor de 22 mm e rotação de 180 graus e duas chaves com segredo.

QUADRO MELANÍNICO BRANCO: compensado de 12 mm, multilaminado revestido na cor branca; bordas em perfil de alumínio; suporte para parede medindo 1,20 x 2, 20m.

3. RECURSOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

LUPA ELETRÔNICA: equipamento constituído por uma micro-câmera aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador, possui iluminação própria; modos de visualização: colorido, preto e branco e alto contraste preto e branco com alternância; ampliação: 16 a 28 vezes; bivolt, entrada para conexão USB; manual em língua nacional e assistência técnica em território brasileiro.

LUPA MANUAL – TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa.

LUPA MANUAL – TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa.

LUPA HORIZONTAL: lupa em barra com aumento de 2,5 vezes; com 15 cm de comprimento.

DOMINÓ TÁTIL: confeccionado em material plástico polipropileno ou similar; com pontos em alto relevo, para estimulação matemática.

ALFABETO BRAILLE: confeccionado em material plástico polipropileno ou similar.

JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL: confeccionado em material plástico polipropileno ou similar; com figuras variadas, vazado ou em alto relevo, para reconhecimento tátil.

PLANO INCLINADO/SUPORTE PARA LEITURA: suporte para livro, com três níveis reguláveis de inclinação; indicado para leitura de alunos com baixa visão, confeccionado em madeira, com medida mínima de 34 x 24 e máxima de 38 x 28, com espessura de 1cm; e apoio antiderrapante; aba horizontal para suporte de livros, medindo 3cm x 30cm.

IMPRESSORA BRAILLE: impressora interpontos com a opção para imprimir dos dois lados do papel; velocidade mínima: 60 caracteres por segundo, em uma linha de 40 colunas; sintetizador de voz em português que verbalize os comandos e os ajustes configurados na impressora; ajuste de impacto para papéis de diferentes tamanhos e gramatura; condições técnicas para a impressão de gráficos e textos num mesmo documento; impressão de celas Braille em diferentes tamanhos com maior ou menor espaçamento entre as celas; bivolt, manual em língua nacional, assistência técnica em território brasileiro; software gerenciador de impressão, sistema de memória e cabos de ligações.

MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE: tipo mecânico, em metal, constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90mm – 150mm; manual em língua nacional e assistência técnica em território brasileiro.

GLOBO TERRESTRE TÁTIL: globo revestido com material plástico, com indicações em alto relevo que permitam identificar os meridianos, os paralelos, as porções de terra, de água e as cadeias de montanhas; haste de fixação em metal, com numeração em alto relevo e diâmetro: 98 cm.

CALCULADORA SONORA: mensagens em português, teclas de 0 – 9; tecla de tempo e de repetição do que foi digitado; mínimo 4 operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e porcentagem; teclas em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas.

KIT DESENHO GEOMÉTRICO: régua de 30 cm; transferidor de 180 graus; esquadro de 14 cm; gabarito de geometria medindo 23,5 cm de comprimento; compasso de plástico; carretilha de metal com cabo de madeira e prancheta em madeira, 5mm revestida em tecido sintético antimemória 2mm, com presilha para fixação de papel e base antiderrapante.

REGLETE DE MESA: reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 27 selas e prancheta em madeira com prendedor de papel com trava de segurança corredeira, confeccionada em estampagem com chapa de plástico de 1,2 mm de espessura com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita.

PUNÇÃO: punção em modelo anatômico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm; ponteira em aço, arredondada.

SOROBAN: soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento; 7 (sete) classes; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado; suporte antiderrapante inferiores; estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do forro interno de pressão; dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm.

GUIA DE ASSINATURA: guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.

4. MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

ESQUEMA CORPORAL: 10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm; boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira.

SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO: 1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido.

QUEBRA CABEÇAS SUPERPOSTOS – SEQÜÊNCIA LÓGICA: conjunto composto por 06 quebra-cabeças sobrepostos em 04 camadas, medindo 240 x 240 x 15 mm cada quebra-cabeça, em madeira.

BANDINHA RÍTMICA: conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo:

Um agogô pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento; um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado; uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm; um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira, chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm; uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro; um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro; uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento; um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro; um Ovinho de 6 cm em alumínio polido; dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado; com pele fixa em poliéster sintético; uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm; Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro; um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento; um Sininho Infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira; um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada, e talabarte de nylon; um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetros, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon; um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento; um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento.

MATERIAL DOURADO: 611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira.

TAPETE DE ALFABETO ENCAIXADO: 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida.

DOMINÓ DE FRUTAS EM LÍNGUA DE SINAIS: dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas.

DOMINÓ DE ANIMAIS EM LÍNGUA DE SINAIS: 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm.

DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS: 28 peças, em madeira prensada (MDF); com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça.

DOMINÓ DE FRASES: 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF); com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça.

MEMÓRIA DE NUMERAIS: 40 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF), com 5 x 5 x 0,3 cm cada peça.

SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA: software com interface em Português Brasileiro, para confecção de pranchas de comunicação alternativa com o sistema de símbolos PCS - Picture Communication Symbols (Símbolos de Comunicação Pictórica), contendo: mais de 4.500 símbolos PCS traduzidos e localizados para o Português Brasileiro; todos os símbolos PCS apresentados em preto e branco e em cores; ferramenta de busca de símbolos em Português Brasileiro e em mais de 40 idiomas diferentes; ferramenta de busca por nome ou categoria de símbolos, com área individual de visualização do símbolo procurado e exposição simultânea de até 49 miniaturas de imagens de símbolos; possibilidade de aplicação dos símbolos no interior da célula com seu descritivo e dois idiomas diferentes; ferramentas para construção de pranchas de comunicação com recursos para criação de células com tamanho e cor diferentes e bordas de cores e espessuras variadas e com possibilidade de arredondamento das mesmas; recursos de desenho para edição de símbolos dentro do próprio programa; recursos de importação de imagens; grades pré-fabricadas para construção de pranchas de comunicação; modelos de calendários para aplicação de símbolos, prontos para usar; possibilidade de construção de pranchas de comunicação interligadas para serem utilizadas no computador onde a seleção de uma tecla resulta em emissão de voz gravada ou sintetizada; sintetizador de voz de alta qualidade em Português Brasileiro - RealSpeak - 1 voz feminina; possibilidade de construção de teclados digitais com personalização de teclas (tamanho, disposição e conteúdo) com diferentes formas de acesso (direto, auto ativação e varreduras); programação de respostas aleatórias e trocas automáticas de símbolos nas teclas; programação de funções de teclas de abertura de programas, reprodução de arquivos de som ou vídeo; capacidade de programação lógica com funções tipo "se ... então"; mais de 250 atividades modelos, que incluem pranchas dinâmicas de comunicação, atividades de escrita, música, livros digitais, teclados digitais, atividades educacionais; manual do usuário em Português Brasileiro em formato digital (PDF); software e manuais distribuídos em mídia Compact Disc (CD-ROM); estojo plástico transparente, protegido e selado por filme transparente, com medidas de 190 x 135 x 15 mm, contendo 2 (dois) CD-ROM, e instruções de instalação impressas em encarte interno.